



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.881, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta Luto Oficial por três dias no território do Município de Ribeirão do Sul, e dá outras providências.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art.60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento de Danilo Lima, Funcionário Público Municipal, ocorrido nesse dia 01 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade de Ribeirão do Sul pelo trabalho que desempenhou neste Município,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado Luto Oficial em todo o território municipal, por três dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Danilo Lima.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 01 de novembro de 2023.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.